



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

COMUNICADO II

PREGÃO N.º 10/2019 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do **PREGÃO N.º 10/2019 – SEBRAE/RN – CPL**, que após questionamentos encaminhados, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTO 01:

Podemos considerar que este valor de R\$ 225.180,00 é para o período de 12 meses? Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, o valor de R\$ 225.180,00 corresponde ao período de 12 meses.

QUESTIONAMENTO 02:

Dos relatórios:

No item 3.1.7 – “O sistema deve ter a flexibilidade da criação de novos relatórios de acordo com a necessidade do SEBRAE/RN, sem ônus.” Porém, não se achou no decorrer do edital a Referência sobre que tipos de relatório são necessários. Pergunta-se: Quais os tipos de relatórios são obrigatórios para o atendimento deste item.

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que deverão ser os Relatórios de Bilhetagens.

QUESTIONAMENTO 03:

Dos CODECS:

No item 1.13 – “O IP PABX deverá possibilitar a compressão de voz sobre IP utilizando codecs de compressão G729, G726 e G723, quando se aplicar.” Os codecs de implementação mais utilizados são o G.711, G.722, G.723, G729, entendemos que para manter o edital mais competitivo poderia alterar o texto para possibilitar a compressão de voz utilizando codecs G.711, G.722, G.723, G.726 e/ou G729, assim como no item 3.1.23. Pergunta-se: Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Esclarecemos que deverão ser seguidas as especificações contidas no Edital.

QUESTIONAMENTO 04:

Da Tarifação:

No item 3.3.2 – “O sistema deve gerar um código para cada usuário, fazer a bilhetagem de todas as chamadas realizadas baseada no código, gerar relatórios de chamadas por usuário, indicando o custo de cada ligação, além de custo total mensal por usuário, por ramal e por grupo de ramais.” Para soluções em geral os sistemas de centrais não emitem relatórios de custo de chamadas. Quem realiza essa ação é uma solução de terceiro, como o tarifador. Pergunta-se: Para esta configuração pode-se considerar que a tarifação pode ser realizada por software de terceiros? Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 05:

Dos CODECS:

No item 3.4.6 – “Deverá implementar os codecs GSM e G.711 a-law e μ -law. ” O Codec GSM é utilizado geralmente por soluções open source. Poderia se considerar o uso dos codec's GSM, G.711, G.722, G.723, G.726 e/ou G.729, assim como no item 3.1.23? Pergunta-se: Poderia se considerar o uso dos codec's GSM, G.711, G.722, G.723, G.726 e/ou G.729, assim como no item 3.1.23? Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Esclarecemos que deverão ser seguidas as especificações contidas no Edital.

QUESTIONAMENTO 06:

Do correio e fax:

Nos itens “3.4.7 – Deverá suportar o recebimento de FAX no sistema; 3.4.8 – Deverá suportar formato TIFF para tratamento de fax; 3.4.9 – Deverá permitir uma caixa postal de fax individualizada para cada usuário do sistema”. Geralmente este serviço está associado a soluções de terceiros. Pergunta-se: Podemos considerar o tratamento de correio com utilização de fax como software de terceiro? Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim

QUESTIONAMENTO 07

Dos CODECS:

No item 3.5.3 – “Deve ser possível se restringir, por ramal, a transferência entre troncos e a transferência de ligações internas para troncos.” Entendemos que a restrição deveria ser realizada via software de gerenciamento ou console de configuração. Pergunta-se: Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim

QUESTIONAMENTO 08

Da comprovação de atendimento às especificações técnicas:

No termo de referência, item 3 – das especificações técnicas, constam várias especificações que devem ser atendidas pelo licitante como garantia de atender às necessidades do SEBRAE/RN. Entendemos que essas comprovações devem ser apresentadas através de catálogos de produtos para evidenciar o pleno atendimento. Pergunta-se: Levando em consideração de que uma vez impressos, seriam mais de 1000 páginas, estes catálogos devem ser entregues impressos ou podem ser apresentados em mídias como CD ou pen-drives?

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que o item 3 do edital, não faz referência a catálogos, porém a licitante deverá informar o modelo ofertado e declarar que o seu produto atende as especificações exigidas no Termo de Referência. Com essa informação a CPL, tem condições de buscar as informações que julgar necessárias.

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, endereço www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações e Editais.

Natal/RN, 21/08/2019.
Atenciosamente,

Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN

